

## ANEXO I

### ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DOM HENRIQUE SOARES DA COSTA

IX. Campanhas, programas, projetos, eventos e atividades para angariar fundos necessários à manutenção e desenvolvimento dos objetivos da entidade;

X. Bazares e feiras em geral;

XI. Prestação de serviços e a venda de produtos decorrentes da atividade meio, para a obtenção de receitas para a associação, inclusive licenciar ou ceder marca e direitos autorais;

XII. Receitas patrimoniais e financeiras, inclusive oriundas da aplicação dos recursos do Fundo Patrimonial, e outras receitas obtidas através de quaisquer outras atividades lícitas desenvolvidas pela associação.

**§ 1º** – Caberá ao Presidente e/ou Diretoria Geral a aceitação das doações com encargos ou gravames de qualquer espécie, ou, ainda, que sejam contrárias à sua finalidade e objetivos sociais, à sua natureza ou à lei.

**§ 2º** – A **AADHSC** designará mensalmente e cumulativamente um valor extraído da receita operacional, a título de Fundo de Provisão, para garantir os direitos e encargos trabalhistas dos seus colaboradores, sendo parte integrante do seu patrimônio, cujos recursos deverão ser investidos com os objetivos de preservação e perenização de seu valor e de geração de receita para a consecução do seu objetivo, de forma a poder se tornar fonte regular e estável de recursos, preservando e reforçando a capacidade de dar continuidade às suas atividades no longo prazo e de perpetuar seu objeto social.

**§ 3º** – O planejamento e o orçamento anuais obrigatórios, traduzidos por Portaria ou Norma pertinente do Presidente ou Diretoria Geral, deverão ser honrados no seu prazo de vigência.

**Artigo 54.** Na gestão de recursos oriundos de acordos firmados com o Poder Público, os dirigentes da **AADHSC** observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

**Artigo 55.** A **AADHSC** aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos e preferencialmente no território da Diocese de Pesqueira.

**Parágrafo único.** A **AADHSC** aplica o eventual resultado operacional constatado em seus registros contábeis na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais e não distribui lucros, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio a seus associados e membros, sob nenhuma forma ou pretexto.

**Artigo 56.** A **AADHSC** para melhor atender seus objetivos institucionais, pode ainda, aplicar valores financeiros em instituições de assistência social que tenham o mesmo objetivo social, mediante a assinatura de contratos, convênios beneficentes de assistência social e outros.

**Artigo 57.** A **AADHSC** aplica os eventuais auxílios e subvenções, recebidos dos poderes públicos nas finalidades em que estejam vinculados.

REGISTRADO

Este documento foi assinado digitalmente por Gilberto Roberto De Lima Junior.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3A5F-0725-BBE4-52BD.